



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CEP 37576-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 - CENTRO - INCONFIDENTES - MG
TELEFAX: (35) 3464-1000 / 3464-1067 / 3464-1173 / 3464-1585 / 3464-1886 / 3464-1888

e-mail: pminconf@net.em.com.br

LEI Nº 1.008/2005

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, junto ao Orçamento Programa, para construção de uma cozinha, salas para a Assistência Social e extensão do almoxarifado, com a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE 04	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04 122 0401 1.019	AMPLIAÇÃO DE DEPENDÊNCIAS LOCALIZADAS NO PÁTIO DA PREFEITURA	
4490 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	33.000,00
	TOTAL	33.000,00

Art. 2º. Para atender as finalidades constantes do artigo anterior, os recursos correrão por conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o disposto no § 1º, III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE 10	DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE	
SUBUNIDADE 01	SETOR DE OBRAS PÚBLICAS	
15 451 1501 1.001	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	
4490 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
15 451 1501 1.007	INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA NAS MARGENS DA MG 295 - CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DO TURISMO	
4490 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
17 512 1701 1.002	OBRAS DE REPAROS E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO	
4490 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
25 752 2501 1.013	OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA ELETRIFICAÇÃO NA ZONA RURAL	
4490 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
	TOTAL	33.000,00

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Inconfidentes, 29 de setembro de 2005.

SANCIONADO

29/09/05

CELSO BONAMICHI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL INCONFIDENTES

Publicado de 29/09/05

a 14/10/05